



Cidade de avanços.

TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2024, REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, E A EMPRESA CONEXOS CARD LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.057.765/0001-47, com sede à Av. Siqueira Campos, s/nº, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representado legalmente por sua secretária/gestora, Sra. **MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO**, inscrita no CPF/MF nº 038.359.624-69, residente e domiciliada na cidade de Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CONEXOS CARD LTDA**, com sede à Rua Padre Carapuço, 858, sala 701, Emp. Cícero Dias, Boa Viagem, Recife, PE, inscrita no CNPJ nº 51.155.668/0001-49, neste ato representado pelo Senhor EMMANUEL LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 926.329.203-53, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no Pregão Eletrônico nº 005/2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, correspondente ao período de **01/07/2025 a 30/09/2025**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota do Município de Camocim de São Félix/PE**, conforme Termo de Referência do edital, e proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 2.1. **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda de Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.2. **CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção do serviço de manutenção de veículos, para atendimento às necessidades da população do município;
- 2.3. **CONSIDERANDO** que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado;
- 2.4. **CONSIDERANDO**, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Unesouza



Cidade de avanços.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 30 de junho de 2025.

Márcia Carolina Souza do Carmo Marinho
MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE
GESTORA – CONTRATANTE

**CONEXOS GESTAO DE
BENEFICIOS
LTDA:51155668000149**

Assinado de forma digital por
CONEXOS GESTAO DE BENEFICIOS
LTDA:51155668000149
Dados: 2025.06.30 14:22:50 -03'00'

**CONEXOS CARD LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Mickael Regys Bezerra dos Santos – CPF: 047.648.644-01

José Carlos de Lemos – CPF: 019.941.814-43
Testemunhas: